

PROJETO EDUCATIVO

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL

(TRIÉNIO 2024 - 2027)

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Caraterização	4
3. Missão da EEE	5
4. Objetivos da EEE	5
5. Recursos Humanos	6
6. Parcerias e Protocolos	7
7. Enquadramento legal	7
8. Diagnóstico	8
9. Estratégias	9

1. INTRODUÇÃO

A escola é o espaço onde os jovens adquirem conhecimentos para a construção de competências cognitivas, o pensamento crítico e a capacidade de resolver problemas, essenciais para compreender o mundo à sua volta e participar ativamente na sociedade.

É no ambiente escolar que muitos aprendem a conviver em sociedade, a lidar com as diferenças, a cooperar, a respeitar regras e a desenvolver habilidades de comunicação e empatia. Através da educação, a escola procura reduzir as desigualdades sociais e promover a **igualdade de oportunidades**, proporcionando a todos o acesso ao conhecimento, independentemente da sua origem socioeconómica, etnia, género ou outras características, preparando-os para serem cidadãos ativos e participativos numa sociedade

O Projeto Educativo constitui uma visão conjunta na definição de objetivos, princípios e valores, que visam garantir a qualidade pedagógica, dando resposta às linhas orientadoras do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

"A educação promove o desenvolvimento do espírito democrático e pluralista, respeitador dos outros e das suas ideias, aberto ao diálogo e à livre troca de opiniões, formando cidadãos capazes de julgar com espírito crítico e criativo o meio social em que se integram e de se empenharem na sua transformação progressiva." in Lei de Bases do Sistema Educativo (Cap. 1º, Artº 2º, ponto 5)

2. CARATERIZAÇÃO DO MEIO

A Escola de Ensino Especial (doravante designada por EEE) está sediada nas instalações do Centro de Paralisia Cerebral de Beja (doravante designada por CPCB), dando resposta às necessidades dos alunos residentes em todo o distrito de Beja e concelhos limítrofes, com o limite máximo de 15 matrículas. Será importante referir que estas crianças/ jovens são encaminhadas para esta escola ao abrigo da Portaria n.º 1102/97 de 3 de novembro, sendo a sua frequência autorizada por parte dos serviços centrais da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (doravante designada por DGESTE).

A valência EEE presta atendimento escolar especializado a alunos com Medidas Adicionais de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, entre os 6 e os 18 anos.

A EEE está dependente da gestão do CPCB, e consequentemente todas as decisões inerentes à mesma são definidas pela instituição, nomeadamente as condições de funcionamento, bem como as obrigações a que os docentes e restantes equipa estão sujeitos.

É tutelada pelo Ministério da Educação através da celebração de contratos de cooperação anuais e da mobilidade de docentes, cumprindo as orientações pedagógicas emanadas pela DGESTE.

De acordo com o disposto no alínea f) do ponto 3 do artigo 11º do DL nº 54/2018 de 6 de Julho, os Estabelecimentos de Educação Especial com acordo de cooperação com o Ministério da Educação, são considerados recursos específicos existentes na comunidade, a mobilizar para apoio à aprendizagem e à inclusão.

A EEE funciona nas instalações da sede do CPCB, dispondo de um espaço próprio e exclusivo de funcionamento.

Para além deste espaço utiliza, em comum com as restantes respostas/valências, os espaços a que a seguir se faz referência, bem como outros que venham a ser criados e cuja utilização se mostre adequada à prossecução dos seus objetivos, nomeadamente: refeitório; parque infantil adaptado; sala de fisioterapia; com 4 espaços de apoio individual; ginásio com equipamento de fortalecimento; gabinete de terapia da fala; sala de SNOEZELEN; piscina terapêutica coberta; sala de pais; bar; sala de pessoal; consultório médico; biblioteca/ sala de reuniões; espaço da “Horta de Todos”: edifício habitacional com cozinha adaptada, picadeiros coberto e descoberto, estábulo com 7 boxes e sala de arreios, piscina descoberta e espaço de cultivo hortofrutícola.

3. MISSÃO DA EEE

Construir uma escola que responda às necessidades de todos os alunos, que promova as suas competências permitindo um crescimento e desenvolvimento feliz e harmonioso, tendo como princípios orientadores:

- **Respeito** pela diversidade;
- **Equidade** no acesso ao conhecimento;
- **Cooperação** e trabalho em equipa;
- **Inovação** e abertura à mudança.

4. OBJETIVOS DA EEE

- **Promover** as potencialidades de cada aluno, tendo em consideração o seu desenvolvimento e bem-estar;
- **Desenvolver** de competências académicas, capacidades cognitivas e instrumentais, através do desenvolvimento de currículos de âmbito funcional;
- **Proporcionar** apoio educativo especializado, diversificando estratégias de intervenção;
- **Promover** a autonomia de cada aluno;
- **Capacitar** para a transição para a vida ativa e adulta, através do desenvolvimento de competências pré-profissionais e pré-ocupacionais;
- **Promover** o bem-estar e a qualidade de vida dos alunos com graves défices de autonomia;
- **Acompanhar** o suporte familiar como contributo para uma melhoria da interação aluno-família-comunidade.

5. RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos de uma escola desempenham um papel fundamental no desenvolvimento global de cada criança, assegurando o bem estar de todos. Assim é possível desenhar uma estrutura escolar que visa atender não só à parte pedagógica, mas também ao apoio especializado dos alunos, criando um ambiente inclusivo.

A equipa multidisciplinar da EEE é constituída por:

1. Psicóloga (Diretora Pedagógica)

- **Função principal:** Apoio psicológico e orientação pedagógica.

2. Professores (3)

- **Função principal:** Ensino e aprendizagem.

3. Auxiliares de Ação Educativa (3)

- **Função principal:** Apoio à logística escolar e acompanhamento dos alunos.

4. Terapeuta Ocupacional

- **Função principal:** Desenvolvimento motor e cognitivo..

5. Fisioterapeuta

- **Função principal:** Reabilitação física e melhoria da mobilidade.

6. PARCERIAS E PROTOCOLOS

- Câmara Municipal de Beja
- Escola Superior Educação de Beja
- Escola Superior Tecnologia e Gestão de Beja
- Escola Superior de Saúde de Beja
- Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo
- Agrupamentos de Escolas do distrito de Beja e concelhos limítrofes

Os alunos usufruem da resposta social de ambulatório e da prescrição e avaliação de produtos de apoio (SAPA).

7. ENQUADRAMENTO LEGAL

A Escola de Ensino Especial, rege-se pelo estipulado:

- Contrato de Cooperação em vigor;
- Decreto Lei nº 152/2013, de 4 de Novembro;
- Decreto lei nº 553/80, de 21 de Novembro;
- Lei nº33/2012, de 23 de Agosto;
- Portaria 1102/97, de 3 de Novembro;
- Portaria nº 383/2009, de 8 de Abril;
- Decreto Lei nº 176/2012, de 2 de Agosto;
- Decreto Lei nº 54/2018, de 6 de julho;
- Decreto Lei nº 55/2018;
- Lei nº 116/2019, de 13 de setembro;
- Lei nº 28/2008, de 12 de Maio.

8. DIAGNÓSTICO

ANÁLISE EXTERNA	ANÁLISE INTERNA
Oportunidades	Pontos Fortes
Possibilidade de novas parcerias	- Equipa Multidisciplinar - Vasto conjunto de produtos de apoio. - Adequação dos espaços para a realização das atividades letivas (picadeiro; horta; sala de snoezelen;...). - Transportes adaptados aos itinerários casa-escola-casa. - Transportes adaptados disponíveis para saídas de estudo. - Acolhimento dos alunos nos momentos das interrupções letivas. - Trabalho colaborativo entre os diferentes elementos da equipa, numa perspetiva de diagnóstico e definição de estratégias a implementar.
Ameaças	Pontos Fracos
- Enquadramento legal obsoleto e desenquadrado da legislação em vigor. - Financiamento insuficiente por parte do ME. - Famílias com alguma instabilidade a vários níveis. - Fraco envolvimento dos pais e Encarregados de Educação.	- Grupo muito heterogéneo. - Embora vasto, também é insuficiente e obsoleto o número de produtos de apoio. - Reduzido espaço físico afeto à resposta - Número limitado de 15 vagas. - Partilha dos espaços para a realização das atividades letivas com outras valências/respostas sociais da instituição (picadeiro; horta; sala de snoezelen;...). - A impossibilidade de alargar a rede de transportes adaptados aos itinerários casa-escola-casa.

9. ESTRATÉGIAS

Como resultado do diagnóstico realizado, as áreas que carecem de intervenção estratégica são as seguintes:

1. O desenvolvimento de práticas pedagógicas diferenciadas;
2. A conceção e implementação da inovação e da mudança através de projetos e abordagens pedagógicas estruturantes, visando a melhoria das aprendizagens de todos os alunos;
3. A operacionalização da articulação curricular através da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade, originando a diferenciação curricular e a inclusão;
4. A valorização das dimensões experimental, artística e tecnológica da aprendizagem;
5. A promoção da formação para os valores pessoais e sociais, bem como para a cidadania e participação democrática;
6. A criação e operacionalização de medidas sistemáticas de apoio e orientação aos alunos e às famílias, promovendo práticas de inclusão;
7. O desenvolvimento, através das respostas da instituição, de dinâmicas de apoio ao currículo e ao trabalho dos alunos;
8. A divulgação dos planos de trabalho e dos critérios de avaliação junto dos pais e dos alunos;
9. A promoção da projeção da escola na comunidade através de protocolos e parcerias colhendo benefícios para a comunidade escolar;
10. A valorização da partilha da liderança, com vantagens na assunção alargada de responsabilidades e compromissos e consequentes implicações nas aprendizagens dos alunos;
11. O desenvolvimento de um sistema de autoavaliação participativo;
12. O desenvolvimento da capacidade de autorregulação e de busca da melhoria.